



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

## DECRETO Nº 3.938, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 147.071,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta e um reais)”.**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.911/2016, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 147.071,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta e um reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)	
02			EXECUTIVO		
02.03			FINANÇAS		
02.03.00			FINANÇAS		
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças		
	22	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	1.500,00
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	7.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
08.244.0005.2037			Manutenção da Assistência Social		
	39	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	4.000,00
02.05			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.05.00			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.2038			Manutenção do Fundo Municipal da Criança e		
	63	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	1.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	78	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	25.400,00
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	82	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	1.800,00
	84	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	1.800,00
	85	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	2.400,00
	87	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	11.000,00
02.07			EDUCAÇÃO		
02.07.00			EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental		
	105	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	106	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	107	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	1.000,00

	109	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	1.000,00
	110	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	4.500,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré Escola	
	120	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	12.328,00
	125	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	2.400,00
	126	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	1.500,00
12.365.0008.2047				Manutenção das Creches Municipais	
	129	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	4.043,00
	133	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
	134	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	400,00
	135	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	2.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	144	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	1.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	154	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	14.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2050				Manutenção da Agricultura	
	164	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	1.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	179	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	192	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JUR	2.500,00

**Total da Suplementação**

**147.071,00**

**Artigo 2º-** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 147.071,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta e um reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 29 de dezembro de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DESIGNADO